



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917.

RDC ELETRÔNICO Nº 01/2023-UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.021947/2021-60

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023-UNIVASF, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA AB ENGENHARIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Reitor, Sr. **TÉLIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, e do outro lado, a empresa **AB ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.199.546/0001-62, estabelecida na Rodovia BR 428, nº 19, Loteamento Recife, Petrolina/PE, CEP. 56.320-700, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE BITU ALENCAR**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23402.021947/2021-60 e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 007/2024-Univasf**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência em **180** (cento e oitenta) dias, **a contar de 11 de julho de 2025 e expirando em 07 de janeiro de 2026**.

Parágrafo único: o novo cronograma físico-financeiro e a ART seguem em anexo no presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total do contrato permanece em **R\$ 1.210.562,86 (Hum milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

- 4.1. Fica a contratada, desde já, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste termo de aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência **desde a assinatura do contrato 12/01/2024, até 90 (noventa) dias após seu termo (07/01/2026), ou seja, 07/04/2026**, atendendo ao disposto no Anexo VII-F, item 3.1 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O presente Termo Aditivo tem como base legal o art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina-PE, 08 de julho de 2025.



TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

PAULO HENRIQUE BITU ALENCAR
AB ENGENHARIA
LTDA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2